



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO AVANTE DEMOCRACIA FORTALEZIDA

COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: **Projeto de Lei nº106/2025**

PROCEDÊNCIA: **Ver. Paulo Kleinubing**

ASSUNTO: **Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4016/2010, dispondo sobre o trânsito, a contenção e a responsabilidade dos tutores no uso de espaços públicos por animais domésticos no Município de Uruguaiana.**

RELATOR: **Ver. Luis Fernando Braite**

RELATÓRIO

O presente projeto tem por objetivo atualizar a legislação municipal referente ao controle e bem-estar animal, especialmente no que tange ao trânsito e permanência de animais domésticos em espaços públicos. A proposta moderniza o Art. 4º da Lei nº 4016/2010, adequando-o à atual realidade urbana, em que a convivência entre pessoas e animais de estimação é cada vez mais comum em praças, parques e logradouros públicos.

PARECER

A Comissão entende que a proposição traz avanços significativos para a política pública de proteção e controle animal no município, ao estabelecer critérios claros de responsabilidade para os tutores, além de regras de segurança, higiene e convivência social.

A previsão de obrigatoriedade do uso de coleiras, guias e focinheiras, conforme o porte e comportamento do animal, bem como a exigência de recolhimento de dejetos e o transporte seguro em veículos, estão em consonância com normas sanitárias e de bem-estar animal já adotadas em outros municípios.

O texto também incentiva práticas educativas e eventos públicos voltados à adoção e conscientização, o que contribui positivamente para o fortalecimento da causa animal e o respeito ao espaço público.

Do ponto de vista da competência municipal, o projeto encontra amparo legal, por se tratar de matéria relativa à ordem pública, segurança, saúde e bem-estar da população, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Municipais manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 106/2025, por entender que o mesmo



contribui para a modernização da legislação local e para a promoção da convivência responsável entre cidadãos e animais em espaços públicos.

Sala das Comissões, em 07 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO PERES DOS SANTOS
Data: 07/10/2025 12:32:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ver. Luis Fernando Braite.
Relator

De acordo:

Contrário: